



***Conselho de Tecnologia da
Informação e Comunicação
ConTIC***

***151ª Reunião Ordinária
14/12/2022
14h***

Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

Presidente: Profa. Islene Calciolari Garcia (IC)

Vice Presidente: Prof. Ricardo Dahab (IC)

Membros Titulares Docentes:

Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC)
Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC)
Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC)
Prof. Matheus Souza (FEEC)
Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH)
Prof. Rogério Custódio (IQ)
Prof. Sandro Rigo (IC)

Membros Titulares Gestores:

Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH)
Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC)
Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ)
Prof. José Roberto Matos Souza (DEAS)
Sr. Oscar Eliel (SBU)
Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC)
Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA)

Membro Titular Profissionais de TIC:

Sr. Valcir Cabral Vargas (IB)

Membro Titular PRDU

Sra. Rosângela Maria Correia Leves

Membro Titular PRP

Prof. Paulo José da Silva e Silva (IMECC)

Membros Suplentes Docentes:

Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT)
Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC)
Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC)

Membros Suplentes Gestores:

Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ)
Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA)
Sra. Daniela Feijó Simões (SBU)
Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS)
Sr. Eliel Gonçalves (DAC)
Sr. João Carlos Curti (DGRH)
Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

Sr. Victor Leal de Almeida (CECOM)

Convidados:

Prof. Arthur João Catto (IC)
Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM)
Sra. Silviane Duarte Rodrigues (Comitê Gestor de Proteção de Dados)

Sumário

[1. Justificativas de ausências](#)

[2. Ata da 150ª Reunião Ordinária, 16 de novembro de 2022](#)

[3. Ordem do dia](#)

[3.1 Data e horário da reunião ordinária do ConTIC de fevereiro de 2023](#)

[3.2 Homologação Decisão ConTIC - D-31 Ad Referendum - Criação do domínio deepu.unicamp.br](#)

[3.3 Homologação Decisão ConTIC - D-32 Ad Referendum - Criação do domínio aghuse.unicamp.br](#)

[3.4 Minuta da Instrução Normativa CITIC que estabelece responsabilidade de criação de usuário Unicamp para os servidores e colaboradores extraquadro ingressantes na Unicamp.](#)

[3.5 Hospedagem de e-mails de AMEs em provedores externos](#)

[4. Expediente](#)

[4.1 Informes](#)

1. Justificativas de ausências

Serão apresentadas no momento da reunião.

2. Ata da 150ª Reunião Ordinária, 16 de novembro de 2022

ATA DA 150ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia 16 de novembro de 2022, com início às 14h04 por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência da Profa. Islene Calciolari Garcia, com a presença do vice-presidente Prof. Ricardo Dahab; dos membros titulares, Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC), Prof. Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC), Prof. Matheus Souza (FEEC), Prof. Rogério Custódio (IQ), Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH), Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC), Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ), Prof. José Roberto Matos Souza (Saúde), Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC), Sr. Oscar Eliel (SBU), Sr. Valcir Cabral Vargas (IB), e Prof. Paulo José da Silva e Silva (PRP); dos membros suplentes, Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC), Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ), Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA), Sra. Daniela Feijó Simões (SBU), Sr. Edson Luiz Kitaka (HC), Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC) e Sr. Victor Leal de Almeida (CECOM). Compareceram como convidados: Sr. Edmilson Chiavegato (CCUEC), Sr. Adauto Bezerra Delgado Filho (CITIC), Sra. Andréia Pio (CITIC), Sr. Sidney Pio (CITIC), Sr. Marco Pacheco (CITIC), Sr. Newton de Almeida Prado (DGA), Sra. Priscila Gomes (CCUEC), Sr. Eduardo Trettel (CCUEC) e Sr. Rafael Oliveira Jorge (CCUEC). Seguindo a ordem da pauta, a **Profa. Islene** justificou a ausência do membro titular, Prof. Sandro Rigo (IC); do membro suplente, Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC) e da convidada, Sra. Silviane Duarte Rodrigues (CGU). Passou para a ATA da reunião ordinária de 13 de outubro de 2022 que, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada com três abstenções. Passando para a ORDEM DO DIA, a **Profa. Islene** apresentou o item 3.1, que tratava da Homologação da Decisão ConTIC - D-27 Ad Referendum, do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso do Equipamento Multiusuário - Infraestrutura de Acervos e Coleções - FAPESP. Após esclarecimentos feitos pelo **Sr. Paulo Moraes** e pelo **Prof. Dahab**, não havendo manifestações, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequência, a **Prof. Islene** explicou o item 3.2 e 3.3, que tratavam respectivamente da criação dos domínios *jornal.unicamp.br* e *amazonface.unicamp.br*. Não havendo manifestação, os itens foram colocados em bloco para votação e aprovados por unanimidade. Iniciando o item 3.4, que tratava da minuta da Instrução Normativa CITIC que estabelece as normas de utilização dos meios de comunicação telefônica fixa e móvel, a **Prof. Islene** fez as considerações que justificavam as atualizações e modificações da norma. O **Prof. Marco Aurélio** sugeriu que esse tipo de documento fosse apresentado de forma que as alterações ficassem mais evidentes e que fosse possível confrontar com a normativa anterior, como por exemplo, usando colunas comparativas. Não havendo novas considerações, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Finalizada a Ordem do Dia, a **Profa. Islene** passou para o EXPEDIENTE, que se iniciou com a apresentação da **Sra. Andréia** sobre a solução corporativa para websites dos órgãos da administração central, com a abertura feita pelo **Prof. Dahab**. Havendo a queda de internet no dado momento, o **Sr. Eduardo Trettel** explicou que a instabilidade percebida durante o dia foi ocasionada por fatores externos à Unicamp. Retornando à apresentação, a **Sra. Andréia** falou sobre a necessidade de uma solução corporativa para websites, os ganhos esperados, os pilares da solução e suas responsabilidades. Apresentou o website da PRP e apontou as próximas entregas. Ao fim da apresentação alguns presentes fizeram considerações e questionamentos. Após, a **Profa. Islene** iniciou os INFORMES, passando a palavra para o **Prof. Dahab** que falou sobre o PAT-PPI-2023 - Plano de Atualização Tecnológica vinculado ao Plano Plurianual

de Investimentos, contextualizando as ações a partir do histórico de encaminhamentos e apontando as próximas ações. Informou também sobre as ações relacionadas ao sistema AGHUse, sendo complementado pela **Sra. Cleusa**. Falou sobre o assunto “sobreaviso na área de TI Unicamp e plantão no HC, outros casos como motoristas, CEMEQ e administração”, levantado nas reuniões dos Comitês Consultivos de TIC. O **Prof. Dahab** finalizou os informes da CITIC passando o status do PATC 2022, sendo complementado pela **Sra. Cleusa** e **Sr. Marco Pacheco**. Na sequência, a **Profa. Islene** abriu para os informes dos demais órgãos. Não houve informes da Gestão de Sistemas Administrativos - DGA, da Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH, da Gestão de Sistemas Acadêmicos - DAC, da Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU, da Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS, da Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ e da Gestão de Sistemas do Centro de Computação - CCUEC. O **Prof. Dahab** solicitou a indicação de profissionais de websites para participarem de um grupo que atenda a demanda da universidade na criação e manutenção desse serviço. Não havendo novas manifestações, a **Profa. Islene** encerrou a reunião às 15h15, da qual eu, Fabiana dos Santos Toledo, lavrei e redigi a presente Ata.

3. Ordem do dia

3.1 Data e horário da reunião ordinária do ConTIC de fevereiro de 2023

Será analisado com base nas disponibilidades dos membros, discutido e definido durante a reunião.

3.2 Homologação Decisão ConTIC - D-31 Ad Referendum - Criação do domínio deepu.unicamp.br

ASSUNTO: Criação do domínio *deepu.unicamp.br*

INTERESSADO: Diretoria Executiva de Ensino Pré-Universitário - DEEPU

DECISÃO ConTIC D- 31/2022 – Ad Referendum

A solicitação de criação do domínio *deepu.unicamp.br* é aprovada Ad Referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, tendo em vista que atende ao disposto no Capítulo VIII da Instrução Normativa ConTIC IN 01/2019, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-04/2019.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
02 de dezembro de 2022



Gabinete do Reitor
Universidade Estadual de Campinas
Caixa Postal 6194
13083-970, Campinas, SP
Tel (19) 3521-4720

Of. DEEPU nº 21/2022

Cidade Universitária Zeferino Vaz
21 de novembro de 2022

Professor Doutor
José Raimundo de Oliveira
Presidente do ContTIC
Unicamp.

Prezado Professor.

Solicito o registro do domínio <https://deepu.unicamp.br> para a Diretoria Executiva de Ensino Pré-Universitário, única entre as diretorias executivas da Unicamp que não compôs ainda seu site. A referida Diretoria foi criada em 2017 para desempenhar funções administrativas relacionadas aos Colégios Técnicos da Unicamp (Colégio Técnico de Campinas e Colégio Técnico de Limeira) e à DEdIC (Divisão de Educação Infantil e Complementar).

Os colégios dispõem hoje de seus próprios domínios (<https://www.cotuca.unicamp.br>; <https://www.cotil.unicamp.br>); o site da DEdIC (<https://www.dgrh.unicamp.br/dedic>) está hoje vinculado ao da DGRH, órgão a que a Divisão estava subordinada antes da criação da DEEPU. O site solicitado terá a função de divulgar as ações da administração central da Unicamp relacionadas ao Ensino Básico oferecido pela universidade, de forma a tornar-se um espaço que centralize informações sobre o Ensino Técnico e a Educação Infantil oferecidos à comunidade.

Informo que o website será construído na Solução Corporativa de Websites da Administração Central e estará hospedado na infraestrutura do CCUEC dedicada a essa solução. O responsável pelo domínio será o Diretor Executivo da DEEPU, cargo hoje exercido pela Profa. Dra. Cristiane Maria Megid. Não há previsão de término da vigência para esse domínio, uma vez que se trata de um espaço de divulgação de ações da administração central.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Universidade Estadual de Campinas - Gabinete do Reitor
Caixa Postal 6194 – CEP 13083-970 – Campinas – SP – Brasil
[Http://www.gr.unicamp.br](http://www.gr.unicamp.br)

Atenciosamente,

Cristiane Maria Megid
Diretora Executiva de Ensino Pré-Universitário.
Matricula 308099

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Universidade Estadual de Campinas - Gabinete do Reitor
Caixa Postal 6194 – CEP 13083-970 – Campinas – SP – Brasil
[Http://www.gr.unicamp.br](http://www.gr.unicamp.br)

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código F9A759CF 34B14C99 A72523DA 25B1BB87

3.3 Homologação Decisão ConTIC - D-32 Ad Referendum - Criação do domínio aghuse.unicamp.br

ASSUNTO: Criação do domínio *aghuse.unicamp.br*

INTERESSADO: Comitê estratégico do AGHUse

DECISÃO ConTIC D- 32/2022 – Ad Referendum

A solicitação de criação do domínio *aghuse.unicamp.br* é aprovada Ad Referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, tendo em vista que atende ao disposto no Capítulo VIII da Instrução Normativa ConTIC IN 01/2019, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-04/2019.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
02 de dezembro de 2022



CITIC Unicamp <citic@unicamp.br>

Solicitação de URL adicional

Marco Antonio Pacheco Júnior <marco.pacheco@unicamp.br>

2 de dezembro de 2022 15:04

Para: CITIC <citic@unicamp.br>

Cc: Islene Calciolari Garcia <islene@unicamp.br>, Eduardo Augusto Trettel <trettel@unicamp.br>, Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani <pimilani@unicamp.br>

1. Nome da Unidade responsável

CITIC

2. Nome desejado do domínio

<https://aghuse.unicamp.br/>

3. Justificativa sobre relevância institucional

Hoje para acessar o ERP de gestão Hospitalar da Unicamp o AGHUse usamos a URL

<https://aghuse.hc.unicamp.br> que é o 143.106.225.6.

Solicitamos via RT **229070** a criação de uma URL adicional removendo o prefixo (.hc).

<https://aghuse.unicamp.br/>

Tal solicitação foi realizada pelo Comitê estratégico do AGHUse. Onde o Prof. Dr. Plínio, assessor docente - CGU é o presidente.

O motivo principal desta solicitação é que esta solução se tornou um projeto estratégico e de toda a área de saúde, portanto não faz sentido a URL anterior.

Destaca-se que deixaremos as duas URLs ativas, para que os usuários atuais não percam o acesso e estimulemos a nova URL, caso seja criado.

O acesso a aplicação somente funciona na área de saúde para os IPs habilitados, ou via VPN do HC. Portanto, a restrição de acesso continuará intacta visto que o bloqueio é feito pelo IP.

Solicitamos a inclusão deste tópico no CONTIC para aprovação e se possível ad referendum para continuidade das demais etapas do processo.

Desde já agradecemos a atenção. Quais esclarecimentos adicionais estamos à disposição.

4. Localização física do servidor que hospedará o domínio

HC

5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado

143.106.225.6.

6. Previsão de vigência

Sem previsão de remover a url

7. Indicação de nome do responsável PELO DOMÍNIO (funcionário da unidade ou docente)

- Prof. Dr. Plínio, assessor docente - CGU, presidente do Comitê estratégico do AGHUse

- Marco Pacheco - CITIC

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=f22c3f36f4&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1751126379613074332&simpl=msg-f%3A17511263...> 1/2

05/12/2022 09:18

E-mail de Unicamp - Solicitação de URL adicional

- Daniel Cardoso - HC

Marco Antonio Pacheco Junior
UNICAMP - CGU - Coordenadoria Geral da Universidade
(19) 3521-47 44 - marco.pacheco@unicamp.br
Linkedin: <http://br.linkedin.com/in/pachecojunior>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=f22c3f36f4&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1751126379613074332&simpl=msg-f%3A17511263...> 2/2

3.4 Minuta da Instrução Normativa CITIC que estabelece responsabilidade de criação de usuário Unicamp para os servidores e colaboradores extraquadro ingressantes na Unicamp.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CITIC nº XX de xx de xxxx de 2022

Estabelece responsabilidade de criação de usuário Unicamp para os servidores e colaboradores extraquadro ingressantes na Unicamp.

O Diretor Geral da Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR Nº 09/2020 de 28/01/2020 e considerando a necessidade de definir a responsabilidade pela criação de usuário Unicamp no sistema de autenticação centralizada para os servidores e colaboradores extraquadro ingressantes na Unicamp.

Resolve:

Art. 1º Para fins deste ato normativo considera-se que:

I - Usuário é qualquer pessoa, física ou jurídica, com vínculo formal direto ou indireto com a Unicamp, ou em condição autorizada, que utiliza, de qualquer forma, algum recurso de TIC da Unicamp.

II - Usuário Unicamp é o usuário cadastrado no [SiSe - Sistema de Senha Única e Permissão](#)

III - Senha Única é o mecanismo de autenticação centralizada que dá acesso aos serviços corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp.

IV - Serviços corporativos, tratados nesta Instrução Normativa, são aqueles que necessitam de autenticação por meio de usuário e senha única da Unicamp, sendo o [e-mail Unicamp](#) um desses serviços.

V - [Representante de usuário](#) é o responsável por dar apoio aos usuários lotados na Unidade/Órgão a qual representa, para possibilitar acesso aos serviços corporativos da Unicamp.

Art. 2º O Centro de Computação - CCUEC é o órgão que dispõe e administra o serviço de [Usuário Unicamp](#) que permite acessar, por meio de uma senha única, os serviços corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp.

Art. 3º É de responsabilidade do representante de usuário, a criação de Usuário Unicamp aos ingressantes com os seguintes vínculos:

I - Servidores:

- a) docente;
- b) pesquisador;
- c) servidor técnico-administrativo;
- d) plantonista do Hospital das Clínicas.

II - Extraquadro:

- a) bolsista;

- b) comissionado;
- c) estagiário;
- d) patrulheiro;
- e) pós-doutorando;
- f) médico residente;
- g) residente multiprofissional;
- h) voluntário;
- i) médico plantonista;
- j) membros com matrícula Funcamp.

§ 1º No caso do servidor ingressante optar por criar seu usuário Unicamp diretamente no site do [SiSe](#), o representante de usuário da sua Unidade/Órgão é o responsável por dar o suporte necessário.

§ 2º O procedimento de criação dos usuários Unicamp dos itens “II - f” e “II - g” ocorrerá de forma automática, sendo as exceções tratadas pelo representante de usuário.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

3.5 Hospedagem de e-mails de AMEs em provedores externos

Cenário:

Diversos AMEs da região, bem como os Hospitais de Sumaré e Piracicaba, estão conectados à rede da Unicamp e usam recursos da nossa rede, como nomes unicamp.br (inclusive para endereços de e-mail) e endereços IP de nossos ranges.

A infraestrutura de TIC destas unidades de saúde é gerenciada por equipe de TIC locais, com o suporte do CCUEC. No último ano o CCUEC recebeu algumas consultas destes AMEs relatando dificuldades em manter o serviço local de e-mail e questionando sobre a possibilidade de usarem os recursos do GSuite.

Por outro lado, as equipes nestes locais, incluindo TIC, são principalmente contratadas pela FASCAMP. Isto, até onde sabemos, impediria o uso da solução corporativa, pelo fato destes usuários não estarem nas bases do SiSe.

Semana passada o CCUEC recebeu a solicitação abaixo, do AME Amparo, informando a intenção de levar o serviço de e-mail deles para uma infra externa:

“Informo que a unidade AME Amparo está finalizando um contrato para migrar o nosso servidor atual de e-mails, deixaremos de utilizar o ZIMBRA(Servidor Local) para utilizar o serviço da Locaweb. Gostaria de solicitar a alteração de registro MX para o servidor da Locaweb.”

A interpretação da [Instrução Normativa ConTIC-IN-04/2019](#), em particular o Artigo 9o., é que tal demanda precisa ser avaliada previamente pelo ConTIC, na medida em que envolve o nome da Unicamp.

Existem preocupações de Segurança Computacional envolvidas também, visto que a eventual escolha de um provedor de e-mail que não cumpra as boas práticas pode deixar a unidade de saúde vulnerável a ataques através da plataforma de e-mail. Como estas unidades provavelmente interagem diretamente com outras da Unicamp, como o HC, por exemplo, existe um risco que vai além da segurança apenas dos AMEs.

Informações complementares:

No total são 6 AMEs que migraram o e-mail para o Google, no caso são todos colaboradores Funcamp, dessa forma foi possível criar os usuários via SiSe no Google.

- amelimeira.unicamp.br (AME Limeira, 44 usuários)
- amemogiguacu.unicamp.br (AME Mogi Guaçu, 70 usuários)
- amepiracicaba.unicamp.br (AME Piracicaba, 32 usuários)
- amerc.unicamp.br (AME Rio Claro, 77 usuários)
- amesaojoao.unicamp.br (AME São João da Boa Vista, 108 usuários)
- amesbo.unicamp.br (AME Santa Barbara D'Oeste, 18 usuários)

No total os AME's possuem 349 contas no Google e apenas uma conta institucional com

Licença Enterprise solicitada pelo AME São João da Boa Vista (admsj)

As unidades que não foram migradas por serem FASCAMP e não ter os usuários no SiSe foram:

- ameamparo.unicamp.br (AME Amparo)
- hrp.unicamp.br (Hospital Regional de Piracicaba)

4. Expediente

4.1 Informes

- dos inscritos
- Gestão de Sistemas Administrativos - DGA
- Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH
- Gestão de Sistemas Acadêmicos – DAC
- Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU
- Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS
- Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ
- Gestão de Sistemas do Centro de Computação – CCUEC